DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.463, DE 26 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	Poder Executivo		
02.07	Cultura, Esporte e Lazer		
27.812.0005.1007	Construção e Ampliação de Prédios Esportivos e Culturais		
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**R$**	**300.000,00**
Recurso Estadual			

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será proveniente de excesso de arrecadação da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo no valor **300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

LEI Nº 2.464, DE 26 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)."

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 76

02	Poder Executivo		
02.05	Fundo Municipal Educação Básica - Fundeb		
12.361.0004.2017	Demais Despesas do Fundeb		
3.3.90.39.00	**Outros Serv.Terceiro – Pessoa Jurídica**	**R$**	**250.000,00**

Recuso Estadual

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 250.000,00

Art. 2º - O **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior será coberto com Anulação Parcial de Dotação Orçamentária consignada no orçamento, conforme art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA 69

02	Poder Executivo		
02.05	Fundo Municipal Educação Básica - Fundeb		
12.361.0004.2017	Demais Despesas do Fundeb		
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	**R$**	**50.000,00**

Recuso Estadual

FICHA 71

02	Poder Executivo		
02.05	Fundo Municipal Educação Básica - Fundeb		
12.361.0004.2017	Demais Despesas do Fundeb		
3.1.90.96.00	**Ressarcimento Despesas Pessoal Requisitado**	**R$**	**200.000,00**

Recuso Estadual

TOTAL ANULAÇÃO.....R$ 250.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

FICHA 108

02	Poder Executivo		
02.08	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde		
3.3.50.39.00	**Outros Serv.Terceiro – Pessoa Jurídica**	**R$**	**250.000,00**

Recuso Estadual

FICHA 112

02	Poder Executivo		
02.08	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**R$**	**300.000,00**

Recuso Estadual

FICHA 113

02	Poder Executivo

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.08	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**R$ 500.000,00**

Recuso Federal
FICHA 118

02	Poder Executivo	
02.08	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde	
3.3.00.39.00	**Outros Serv.Terceiro – Pessoa Jurídica**	**R$ 100.000,00**

Recuso Estadual
FICHA 122

02	Poder Executivo	
02.08	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0006.2020	Manutenção das Ações de Saúde	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material de Consumo**	**R$ 100.000,00**

Recuso Federal
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 1.250.000,00

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar será proveniente de Excesso de Arrecadação da Adesão a Tabela SUS Paulista, Emendas Parlamentar Estadual e Emendas Parlamentar Federal no valor **R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 5º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de julho de 2024.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº001/2024
CONTRATO Nº 052/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADA NA RUA JOÃO RIMOLI NETO, 530, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI

CONTRATADO: JOÃO CARLOS ZULATO, CELIA REGINA BARBOZA LIMA ZULATO, APARECIDO LUIZ ZULATO, MARIA ROSA MARTON ZULATO, ANTONIO JOSE ZULATO E SIRLEI VITUZZO ZULATO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO O MESMO A VIGORAR ATÉ 31 DE JULHO DE 2025 E SEJA APLICADO REAJUSTE DE ALUGUEL NO PERCENTUAL DE 2,45%, CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N°8666/93. CAJOBI, 25 DE JULHO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2024
CONTRATO Nº080/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA – CNPJ Nº03.614.156/0001-50

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO PARA O ITEM 01 – DIESEL COMUM E ITEM 4 – GASOLINA COMUM, DO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO ASSIM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO E ALÍNEA “D”, INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI Nº8.666/93. CAJOBI, 26 DE JULHO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº005/2024
CONTRATO Nº079/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: PETROZAM AUTO POSTO LTDA – CNPJ Nº45.153.129/0001-78

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O REAJUSTE DE PREÇO PARA O ITEM 02 – DIESEL S-10, DO REFERIDO CONTRATO, MANTENDO ASSIM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO E ALÍNEA “D”, INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI Nº8.666/93. CAJOBI, 26 DE JULHO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA - PREFEITO

.....